



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 16 de outubro de 2019.

OF. CMCC-Nº 161/2019.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Ver. **Dinner Pinon**

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Senhor **Christiano Spadetto**.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência, conforme anexo, o **DESPACHO** referente à **Devolução ao Autor do Projeto de Lei Complementar nº 007/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe altera dispositivos da Lei nº 515/94 e Lei Complementar nº 002/94 e suas alterações e dá outras providências.

Sendo só para o momento, apresento à Vossa Excelência, protestos de estima e elevado apreço.


DINNER PINON
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

Recebi em

17.10.19



FABIANA DE S. AMORIM
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 009/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep. 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

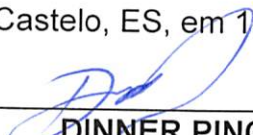
DESPACHO:

REF: Projeto de Lei Complementar nº 007/2019, que altera dispositivos da Lei nº 515/94 e Lei Complementar 002/94 e suas alterações e dá outras providências.



1. Através do Ofício GAB/PMCC nº 147/2019, o Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhou a esta Casa de Leis o **Projeto de Lei Complementar nº 007/2019**, que altera dispositivos da Lei nº 515/94 e Lei Complementar 002/94 e suas alterações e dá outras providências.
2. O referido Projeto de Lei Complementar nº 007/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, seguindo tramitação normal, foi protocolado sob o nº 7164/2019 e lido e encaminhado em 06/08/2019 para a Procuradoria Geral, para análise e parecer jurídico.
3. Em 07/10/2019 o citado Projeto de Lei Complementar retornou e foi incluído na pauta da sessão ordinária do dia 08/10/2019, sendo nesta mesma data encaminhado para as Comissões Competentes para exame e parecer.
4. Em 09/10/2019 as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, se reuniram e emitiram parecer pela **devolução ao autor** do citado Projeto de Lei Complementar, conforme em anexo.
5. Assim sendo, fica **devolvido ao seu autor** o Projeto de Lei Complementar nº 007/2019.
6. Comunique-se e archive-se.

Conceição do Castelo, ES, em 15 de outubro de 2019.


DINNER PINON
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.